



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2600/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE 001/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços que forneça software, suporte técnico e manutenção do sistema, para atender a área de cálculo de aposentadorias/pensões e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo máximo para execução dos serviços será de 12(doze) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia subsequente a data da assinatura do contrato, podendo ser renovado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FORMA/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente à contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao dos serviços realizados, mediante apresentação da nota fiscal.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA): O recebimento dos envelopes e a abertura destes será dia 27/07/2017 às 9h na sede do SISPREM, sito à rua Duque de Caxias, nº 1634, Centro, Sant Ana do Livramento, RS, CEP – 97.573-584.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação registrada, ou de certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente, caso a empresa deseje concorrer como ME ou EPP;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão municipal competente.
- e) Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;(FGTS), Certidão de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

g) Declaração de cumprimento ao Art. 7º (sétimo), inciso XXXIII da CF/88, conforme anexo III;

h) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa;

i) Certidão de regularidade fiscal e trabalhista, conforme especificado na Lei nº 12.440/11, art. 3º, que redefine o art. 29, inciso 5º da Lei nº 8.666/93;

O certificado de Fornecedor expedido pela Prefeitura de Santana do Livramento substitui os documentos solicitados nos itens a, b, c, d, e, f, g, h e i.

CONVITE NA INTEGRA/MODELOS (ANEXOS) À DISPOSIÇÃO NO SITE:
www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55 -3242 1966 e 55 -3241 5074

RECEBIMENTO

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

RECEBIDO EM:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

CONVITE Nº 001/2017

Processo Administrativo nº 2600/2017

O Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através de seu Diretor Geral, torna pública a presente licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo menor preço global, a ser processada e julgada pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 139 de 31/05/2017. O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão, integralmente, às disposições deste instrumento convocatório e às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 27/07/2017 às **9h**, na sede do SISPREM, sito à rua Duque de Caxias, nº 1644, Centro, Sant Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços que forneça software, suporte técnico e manutenção do sistema, para atender a área de cálculo e enquadramento legal de aposentadorias e pensões, com as seguintes especificações: cálculo de benefícios (aposentadorias voluntárias, compulsórias, por invalidez e pensões, proporcionais ou integrais); cálculo automático de todas as hipóteses de aposentadorias com requisitos já implementados; projeção dos dados de aposentadorias cujos requisitos ainda não foram implementados, cálculos dos valores dos benefícios de aposentadorias e pensões, inclusive a média; resumo dos cálculos apresentados e todas as hipóteses legais de enquadramento; detalhamento das hipóteses permitidas e não permitidas, com o controle dos lançamentos nos casos de tempo concomitante para o magistério apresentando automaticamente as hipóteses de enquadramento pelas regras gerais e especiais; relatórios (dados cadastrais com detalhamento de tempo público e privado, bem como do serviço público no cargo e na carreira); grade de efetividade; detalhamento dos cálculos de aposentadorias e pensões, das configurações, da média das remunerações para a composição dos benefícios, tabela de correções e enquadramentos; Emissão de CTC – Certidão de Tempo de Contribuição; Treinamento, instalação e consultas.

01. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Além das que foram regularmente convidadas, podem participar deste procedimento outras microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 147/2014, que atuam no ramo, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, desde que regularmente cadastradas no órgão competente, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 horas da data e horário indicado no preâmbulo deste instrumento. A manifestação dar-se-á, por ofício, junto ao protocolo da Autarquia, com apresentação do certificado de cadastro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

1.1. Será vedada a participação de interessados que:

a) estiverem sob processo de falência, concordata ou execução patrimonial;

b) tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a Administração Direta e Indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas;

c) estejam suspensos de participar em licitações e impedidas de contratar com órgãos da administração direta e indireta do Município de Santana do Livramento, incluídas as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituídos e mantidos, no prazo e nas condições do impedimento.

02. ANEXOS

2.1. São anexos deste Instrumento Convocatório, fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

2.1.1 **ANEXO I** - (Especificações mínimas do objeto)

2.1.2 **ANEXO II** - (Credencial)

2.1.3 **ANEXO III** – (Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988)

2.1.4 **ANEXO IV** – (Minuta do Contrato)

2.1.5 **ANEXO V** – (Proposta Padrão)

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

3.1. O envelope nº 1 deverá conter os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

c) Apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação registrada, ou de certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente, caso a empresa deseje concorrer como ME ou EPP;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão municipal competente.

e) Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), Certidão de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

g) Declaração de cumprimento ao Art. 7º (sétimo), inciso XXXIII da CF/88, conforme anexo III;

h) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa;

i) Certidão de regularidade fiscal e trabalhista, conforme especificado na Lei nº 12.440/11, art. 3º, que redefine o art. 29, inciso 5º da Lei nº 8.666/93;

O certificado de Fornecedor expedido pela Prefeitura de Santana do Livramento substitui os documentos solicitados nos itens a, b, c, d, e, f, g, h e i.

3.2 O licitante deverá apresentar, junto com a proposta, carta de credenciamento, outorgando ao preposto ou representante, poderes para rubricar as propostas, apresentar reclamações, recursos e assinar atas, assinado por Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa (Anexo II).

3.3 Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original para cotejo, não sendo aceitas cópias de documentos emitidos via fax.

4. SUGESTÃO DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM
CONVITE Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2600/2017**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

NOME DA EMPRESA LICITANTE

5. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

5.1 A proposta deverá ser datilografada ou digitada em uma via, devidamente identificada e assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente com carimbo da empresa, preferencialmente em formulário próprio do Instrumento Convocatório (**Proposta Padrão- Anexo V**). A empresa deve cotar o preço no espaço após as especificações, na unidade solicitada.

5.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a de 60 (sessenta dias).

5.3. O preço proposto deverá ser completo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Instrumento Convocatório.

5.4. O SISPREM é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, VII, alínea “b” da Constituição Federal.

5.5. O preço final do objeto licitado deverá ser cotado em reais. Serão aceitas cotações com até duas casas decimais após a vírgula.

5.6. Caso a proposta seja apresentada em formulário próprio da empresa licitante, a mesma deverá guardar total identidade (layout) com a proposta padrão (Anexo V).

5.7. Serão desclassificadas as propostas que consignarem preço unitário superior a R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) mensais que totalizam, anualmente, o valor de R\$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

6. SUGESTÃO DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2- PROPOSTA

**ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM
CONVITE Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2600/2017
NOME DA EMPRESA LICITANTE**

7. DO PROCEDIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

7.1. Os envelopes deverão ser entregues na data, local e hora previstos nesta Carta Convite, em mãos da Comissão de Licitação, não sendo admitido atraso.

7.2. Após encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e proposta, salvo os que justificadamente forem solicitados pela Comissão de Licitação com finalidade meramente elucidativa.

7.3. A abertura dos envelopes será feita na presença dos concorrentes interessados, em ato público, que juntamente com a Comissão de Licitação rubricarão todos os documentos apresentados.

7.4. A Comissão de Licitação, após a abertura do **ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO**, fixará a data de divulgação do resultado do julgamento da fase de habilitação, sendo considerados habilitados os licitantes que apresentarem documentação conforme Convite.

7.5. Se todos os licitantes renunciarem expressamente ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, será realizada a abertura do **ENVELOPE 02 - PROPOSTA**, caso contrário, será aberto o prazo de recurso e os envelopes, fechados, serão rubricados pelos licitantes presentes, ficando em poder da Comissão de Licitação até a próxima reunião.

7.6. Transcorrido o prazo legal, sem interposição de recurso, ou após o julgamento deste, a Comissão comunicará aos licitantes a data e horário da abertura do ENVELOPE 02 (proposta) dos concorrentes habilitados.

7.7. Os licitantes considerados inabilitados, não poderão participar das fases subsequentes da Licitação. Caso o licitante manifestar concordância com a decisão que o inabilitou e renunciar expressamente ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, será devolvido o Envelope 02 (proposta) no prazo de trinta dias após a homologação do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Das decisões relacionadas com a presente Licitação cabe recurso no prazo de 2(dois) dias úteis a contar da comunicação de resultado (Art. 109 da Lei 8.666/93).

9. DO JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento da proposta será o de **menor preço global**, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

9.2. No caso de empate no preço, entre dois ou mais licitantes, todos serão intimados para sorteio conforme Art. 45, § 2.º da Lei 8.666/93.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que:

9.3.1 Deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Instrumento Convocatório, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico.

9.3.2 Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos.

9.3.2.1 Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do valor máximo fixado pela Administração baseada em ampla pesquisa de mercado, para os objetos especificados no item 5.8.

9.4. Os itens com rasuras serão desclassificados.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão firmadas mediante contrato, observado o § 4º do Art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. No prazo máximo de até cinco dias a contar do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá assinar o contrato.

10.3 É facultado à Comissão de Licitação quando o convocado não assinar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – A Contratada deverá manter durante o processo as mesmas condições de Documentação, devendo comunicar qualquer fato superveniente que venha a alterar sua situação.

11.2 – Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

11.3 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

11.4. Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Carta Convite.

11.5. Cumprir todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O prazo máximo para execução dos serviços será de 12(doze) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia subsequente a data da assinatura do contrato, podendo ser renovado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente a contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao dos serviços realizados, mediante apresentação da nota fiscal.

13.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente devendo a contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à nota fiscal

13.3 A presente despesa correrá por conta dos seguintes elementos econômicos;

71.003.04.123.0020.0000.08006.3.3.9.0.39.00.00.00.00 (Serviços Técnicos Profissionais)

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa contratada sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.666/93.

- a) advertência;
- b) multa conforme o item 14.2;
- c) suspensão temporária de licitar com a Administração;
- d) declaração de Inidoneidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

14.2. Ocorrendo atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

14.3. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos, a critério exclusivo da contratante, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.4. No caso de Declaração de Inidoneidade ou suspensão do direito de licitar, a direção do SISPREM comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal direta e indireta.

14.5 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15. DA RESCISÃO

15.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

15.2. Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela contratada, esta deverá notificar a contratante, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado e comprovado.

15.3. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a contratada, manter a execução do contrato pelo prazo necessário para o SISPREM efetuar nova contratação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições deste Instrumento Convocatório.

16.2. O SISPREM reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse administrativo no todo ou em parte, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício, ilegalidade de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, quaisquer reclamações ou direito de indenizações pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93.

16.4. O licitante poderá ser desqualificado por motivo relacionado com capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou Inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

16.5. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Instrumento Convocatório deverão dirigir-se, por escrito, à Comissão de Licitações, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data de abertura da presente licitação, cabendo a qualquer interessado o direito de tomar conhecimento da consulta e da sua resposta.

16.6. O contratado deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a intimação pelo SISPREM.

16.7. O início da execução do serviço contratado será em 5 (cinco) dias, o que será contado a partir da assinatura do contrato pela licitante.

16.8. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no envelope proposta.

16.9. O julgamento será publicado no site e no átrio do SISPREM.

16.10. O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

16.11. Fica eleito o foro da comarca de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer litígios.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2017.

Mulcy Torres da Silva
Diretor Geral

Este edital encontra-se examinado e
aprovado por esta assessoria jurídica.
Data:

Assinatura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços que forneça software, suporte técnico e manutenção do sistema, para atender a área de cálculo e enquadramento legal de aposentadorias e pensões, com as seguintes especificações: cálculo de benefícios (aposentadorias voluntárias, compulsórias, por invalidez e pensões, proporcionais ou integrais); cálculo automático de todas as hipóteses de aposentadorias com requisitos já implementados; projeção dos dados de aposentadorias cujos requisitos ainda não foram implementados, cálculos dos valores dos benefícios de aposentadorias e pensões, inclusive a média; resumo dos cálculos apresentados e todas as hipóteses legais de enquadramento; detalhamento das hipóteses permitidas e não permitidas, com o controle dos lançamentos nos casos de tempo concomitante para o magistério apresentando automaticamente as hipóteses de enquadramento pelas regras gerais e especiais; relatórios (dados cadastrais com detalhamento de tempo público e privado, bem como do serviço público no cargo e na carreira); grade de efetividade; detalhamento dos cálculos de aposentadorias e pensões, das configurações, da média das remunerações para a composição dos benefícios, tabela de correções e enquadramentos; Emissão de CTC – Certidão de Tempo de Contribuição; Treinamento, instalação e consultas.

2. O atendimento deverá ser oferecido de forma “on line” sempre que a contratante necessitar dos serviços pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como treinamento dos funcionários da licitante para bem alcançar o objetivo do presente certame.

3. A licitante vencedora terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis após assinatura do termo contratual, ficando o SISPREM – Sistema de Previdência Municipal totalmente disponível para a implantação do sistema objeto do contrato, bem como para os treinamentos.

Rua Duque de Caxias, 1644 – Centro
Sant'Ana do Livramento – RS
CEP 97573-460 Fone/fax: (055)3242-1966/3244-3564
www.santanadolivramento.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(modelo)

A Empresa _____ credencia o

Sr.

(a) _____ CP

F N° _____ C.I. N° _____, conferindo-lhe

todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados a presente Licitação, modalidade CONVITE 001/2017, Processo nº 2600/17, assim como poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Sant'Ana do Livramento,dede 2017.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CF/88
(modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa....., cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º. inciso XXXIII da Constituição Federal: ...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sant'Ana do Livramento,dede 2017.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

ANEXO IV

Minuta de Contrato

CONVITE 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2600/2017
Contrato nº XXX/2017

O Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, sito a Rua Duque de Caxias, nº 1644, inscrito no CNPJ 92.913.581/0001-70, representado neste ato pela seu Diretor Geral, CPF, RG, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa.....representada por seu sócio-gerente, Sr. RG, CPF, com sede à....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Convite 001/2017 processo Administrativo 2600/2017 regido pela Lei Federal nº 8666/93, mediante cláusula e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E DO VALOR

Contratação de empresa prestadora de serviços que forneça software, suporte técnico e manutenção do sistema, para atender a área de cálculo e enquadramento legal de aposentadorias e pensões, com as seguintes especificações: cálculo de benefícios (aposentadorias voluntárias, compulsórias, por invalidez e pensões, proporcionais ou integrais); cálculo automático de todas as hipóteses de aposentadorias com requisitos já implementados; projeção dos dados de aposentadorias cujos requisitos ainda não foram implementados, cálculos dos valores dos benefícios de aposentadorias e pensões, inclusive a média; resumo dos cálculos apresentados e todas as hipóteses legais de enquadramento; detalhamento das hipóteses permitidas e não permitidas, com o controle dos lançamentos nos casos de tempo concomitante para o magistério apresentando automaticamente as hipóteses de enquadramento pelas regras gerais e especiais; relatórios (dados cadastrais com detalhamento de tempo público e privado, bem como do serviço público no cargo e na carreira); grade de efetividade; detalhamento dos cálculos de aposentadorias e pensões, das configurações, da média das remunerações para a composição dos benefícios, tabela de correções e enquadramentos; Emissão de CTC – Certidão de Tempo de Contribuição; Treinamento, instalação e consultas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

O atendimento deverá ser oferecido de forma “on line” sempre que a contratante necessitar dos serviços pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como treinamento dos funcionários da licitante para bem alcançar o objetivo do presente certame.

A licitante vencedora terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis após assinatura do termo contratual, ficando o SISPREM – Sistema de Previdência Municipal totalmente disponível para a implantação do sistema objeto do contrato, bem como para os treinamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA ENTREGA E DO LOCAL

Fica fixado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, para a execução do serviço.

Local designado para entrega do objeto da licitação: Sede do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, sito a Rua Duque de Caxias nº 1634, nos dias úteis , no horário das 8h e 30 min às 12 h e 30min.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Caso a prestação do serviço, não corresponda ao exigido no Instrumento Convocatório e seus anexos, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Instrumento Convocatório e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ (.....) ao ano.

A presente despesa correrá por conta dos Elementos Econômicos 71.003.04.123.0020.0000.08006.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – “Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Softwares”

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a execução do objeto, mediante crédito em conta corrente devendo a contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

A Contratada deverá manter durante o processo as mesmas condições de Habilitação, devendo comunicar qualquer fato superveniente que venha a alterar sua situação.

A contratada obriga-se ainda:

- Prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados;
- Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato.
- Cumprir todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa contratada sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, de acordo com o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- a) Advertência;
- b) Multa conforme o item seguinte (10%)
- c) Suspensão temporária de licitar com a Autarquia;
- d) Declaração de Inidoneidade.

Ocorrendo atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos, a critério exclusivo da contratante, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93.

Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela contratada, esta deverá notificar a contratante, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado e comprovado.

A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a contratada, manter a execução do contrato pelo prazo necessário para o SISPREM efetuar nova contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

CLÁUSULA NONA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Sant'Ana do Livramento, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste contrato.

10.2 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas.

Sant'Ana do Livramento, dede 2017.

CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

ANEXO V

Proposta Padrão
Ao SISPREM – Sistema de Previdência Municipal
Convite nº 001/2017 Processo administrativo nº 2600/2017

Empresa: _____
CNPJ: _____ / _____ - _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Fone/Fax _____
E-mail: _____
Contato: _____

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**
Prazo de entrega: 10 (dez) dias após assinatura contrato
Local de entrega objeto: Rua Duque de Caxias 1644, centro de Sant'Ana do Livramento.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa

CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS: